

**PARECER CONCLUSIVO DO ORDENADOR DA DESPESA**  
**(Art. 149 das instruções nº 01/2020 TCESP)**  
**REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR**  
**EXERCÍCIO 2023**

482

<b>Órgão concessor:</b>	Prefeitura Municipal de Itaí
<b>Endereço:</b>	Praça da Bandeira ,1038 Itaí – SP

<b>Entidade Beneficiária:</b>	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaí - APAE
<b>Endereço:</b>	Rua 15 de novembro, nº 964 – Centro
<b>Responsável pela Entidade:</b>	Osny Pereira Leme CPF:110.618.118-24
<b>Finalidade Estatutária:</b>	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias

<b>Tipo de concessão:</b>	Termo de Fomento
<b>Inexigibilidade nº:</b>	06/2023
<b>Termo de Fomento:</b>	04/2023
<b>Processo Administrativo:</b>	85/2023
<b>Objetivo:</b>	Transferência de Recursos Financeiros destinados à prestação de serviços na área social e diversos programas de atendimento a pessoas com deficiência intelectual e múltipla
<b>Data de visita in loco do Gestor de Parcerias:</b>	01/03/2023, 19/04/2023, 26/04/2023, 05/07/2023, 12/07/023, 20/09/2023, 09/10/2023 e 30/11/2023
<b>Data de visita in loco da Comissão de Avaliação e Monitoramento:</b>	01/03/2023, 19/04/2023, 26/04/2023, 05/07/2023, 12/07/023, 20/09/2023, 09/10/2023 e 30/11/2023
<b>Origem:</b>	Estadual
<b>Valor total da parceria</b>	R\$ 49.200,00
<b>Data do monitoramento:</b>	27/02/2024

Origem	Estadual
<b>Saldo remanescente</b>	R\$ 0,00
<b>Repasses concedidos:</b>	R\$ 49.248,18
<b>Valores comprovados:</b>	R\$ 49.254,18
<b>Valores devolvidos ao Órgão Concessor:</b>	R\$ 0,00
<b>Receita com Aplicações Financeiras:</b>	R\$ 6,00
<b>Saldo Reprogramado:</b>	R\$ 0,00

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que na prestação de contas dos recursos repassados a título de TERMO de FOMENTO à Entidade APAE, verificou-se que:

I – A Prefeitura Municipal de Itaí, no Ano de 2023, transferiu o valor de R\$ 49.248,18 (Quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), comprovados através dos seguintes empenhos:

PARCELA	EMPENHO	DATA	FONTE de RECURSO	VALOR
1ª	908-1/2023	10/03/2023	ESTADUAL	R\$ 4.100,00
2ª	908-2/2023	10/03/2023	ESTADUAL	R\$ 4.100,00
3ª	908-3/2023	31/03/2023	ESTADUAL	R\$ 4.100,00

4ª	908-4/2023	27/04/2023	ESTADUAL	R\$ 4.100,00
5ª	908-5/2023	24/05/2023	ESTADUAL	R\$ 4.100,00
6ª	908-6/2023	30/06/2023	ESTADUAL	R\$ 4.100,00
7ª	908-7/2023	24/07/2023	ESTADUAL	R\$ 4.100,00
8ª	908-8/2023	30/08/2023	ESTADUAL	R\$ 4.100,00
9ª	908-9/2023	29/09/2023	ESTADUAL	R\$ 4.100,00
10ª	908-10/2023	30/10/2023	ESTADUAL	R\$ 4.100,00
11ª	908-11/2023	29/11/2023	ESTADUAL	R\$ 4.100,00
Rend. Aplic.	15539-0/2023	18/12/2023	ESTADUAL	R\$ 48,18
12ª	908-12/2023	20/12/2023	ESTADUAL	R\$ 4.100,00

**TOTAL: R\$ 49.248,18**

II- A Entidade teve seu regular funcionamento em imóvel alugado situado no endereço supracitado, comprovado através de **Atestado de Funcionamento**;

III- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade, protocolando a prestação em 31/01/2024;

IV- Foram devidamente cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

V- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos, com a participação da equipe multidisciplinar e funcionários. Foram observados os atendimentos prestados, relatórios dos atendimentos, lista de presença e serviços realizados.

VI- A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização atestadas pela entidade concessora;

VII- A regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas foi constatada;

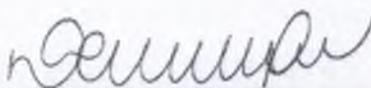
VIII- As cópias dos documentos e despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, onde constam o tipo de repasse obtido, o órgão repassador e o tipo de repasse;

IX- Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

#### **CONCLUSÃO:**

Após análise dos documentos apresentados pela OSC "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itai - APAE", elaboração de parecer técnico pela gestora da parceria e homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, emito parecer conclusivo a mencionada prestação de contas.

Itaí, 27, 02, 2024.



**Dayane Correa de Moraes**  
Secretária Municipal do Bem Estar Social